



DECRETO Nº 033/2025

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$1.131.545,49.”

RONALDO GAZETA Prefeito do Município de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Echaporã um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.131.545,49 (um milhão, cento e trinta e um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) destinados à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar			
Cód.	Dotação	Descrição	Valor
55	0412200022.003000-319013	Obrigações Patronais	3.500,00
57	0412200022.003000-319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas	16.000,00
76	0412200022.004000-319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal	430,00
98	0412200022.004000-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00
147	0412300022.005000-319013	Obrigações Patronais	4.600,00
158	2884300000.001000-469071	Principal da Dívida Contratual Resga	20.000,00
191	0824400032.007000-319013	Obrigações Patronais	3.580,00
202	0824400032.007000-339030	Material de Consumo	5.075,00
214	0824400032.007000-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
282	0824400032.033000-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
328	1030100042.011000-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	56.340,00



332	1030100042.011000-319013	Obrigações Patronais	10.340,00
396	1030100042.011000-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	71.200,00
576	1236100052.015000-319013	Obrigações Patronais	8.290,00
593	1236100052.015000-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	54.000,00
621	1236500052.016000-319013	Obrigações Patronais	1.260,00
643	1236500052.016000-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
774	1236500052.018000-319013	Obrigações Patronais	13.170,00
807	1230600062.020000-339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	48.000,00
811	1230600062.020000-339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	13.000,00
846	1236400062.015000-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
876	1339200062.022000-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
937	2781200062.025000-319013	Obrigações Patronais	400,00
949	2781200062.025000-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	65.000,00
989	1545200072.026000-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
1005	1545200072.028000-319013	Obrigações Patronais	64,00
1054	2678200072.030000-319013	Obrigações Patronais	1.060,00
1075	2678200072.030000-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
1104	2060500082.031000-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.100,00
1113	2060500082.035000-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
1202	1236500052.018000-319013	Obrigações Patronais	6.650,00
1336	1236100052.014000-339040	Serviço de Tecnologia da Informação	5.500,00
2467	1030100042.012000-335039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	82.000,00
2468	1030200042.013000-335039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	350.000,00
2997	1545200072.028000-339030	Material de Consumo	12.986,49
Total.....			1.131.545,49

Art. 2º - A presente dotação será coberta com provável excesso de arrecadação a ser verificado no encerramento do exercício de 2025.



Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Echaporã/SP, em 01 de agosto de 2025.

RONALDO GAZETA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data

supra.

IARA MARQUES QUIRINO

Agente de Secretaria Geral